



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000

Telefone: (44) 3679-1076

CNPJ 72.540.578/0001-41

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:

- Projeto de Lei N.º1125/2023 – Súmula: Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor do Município de Tapira de acordo com o disposto no art.40, § 3º do Estatuto da Cidade, para orientação e controle do desenvolvimento integrado do município.

I - RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal propõe projeto de lei para adequar o Plano Diretor do Município de Tapira de acordo com o disposto no art. 40, § 3º do Estatuto da Cidade. Contém no referido plano diretor os seguintes Projetos de Lei: nº 1.125 (Lei do Plano Diretor), nº 1.126 (Lei do Perímetro Urbano), nº 1.127 (Lei do Uso e Ocupação do Solo), nº 1.128 (Lei do Parcelamento do Solo), nº 1.129 (Lei do Sistema Viário), nº 1.130 (Código de Obras), nº 1.131 (Código de Posturas).

II – VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de legalidade, amparo jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.

VANDERLEI - Relator

III – PARECER:

A Comissão de *Serviços e Obras Públicas*, através de seus membros, em análise ao **Projeto de Lei N.º1125/2023**, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo reveste-se de legalidade, encontra amparo na legislação financeira e orçamentária, podendo ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2023.

Vereadores presentes:

Presidente: Vanderlei Vieira Mendes

Secretário: Adenilson Ap.º da Silva Moura

Membro: Jucelino da Conceição Alcântara